



Publicado no mural
da PMJN em
17/08/2021
[Assinatura]

DECRETO Nº 8.088, de 17 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de alteração de membros representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), protocolado através do Processo Administrativo nº 3.446, de 06/08/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semades);

Considerando a mudança de gestão, e, conseqüentemente, de servidores comissionados, e ainda, de alguns representantes de entidades não governamentais;

Considerando o que consta da Lei Municipal nº 3.211/2019, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente, a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente, em especial os arts. 11 e 12;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), passando a ser os relacionados abaixo:

I. representantes de entidades não governamentais:

a) representantes de entidades ambientalistas:

Titular: Antônio Vescovi Possato

Suplente: Mauricio Belloti

b) representantes da comunidade:

Titular: Anelin Alcimar Zucoloto Nardi

Suplente: Celso Luiz Guzzo

c) representantes da comunidade técnico-científica de reconhecida atuação na área ambiental:

Titular: Hugo Teixeira Francisco Alves

Suplente: Alamara Nunes Vescovi

d) representantes do setor de serviços (transportes, bancários, polícia, etc.):

Titular: Edimilson Belloti

Suplente: Dirceu Antônio Grippa

e) representantes das indústrias sediadas no Município:

Titular: Carlos Alberto Ferreira de Paulo Junior

Suplente: Juliana dos Santos Vescovi

Titular: Fabricio Baptista

Suplente: Jeferson Soares Augostinho



f) representantes do setor do comércio:

Titular: Carlos Roberto Cometti

Suplente: Edmar Antônio Pinto de Oliveira

Titular: Chester Carlos Mello Borline

Suplente: Gisele Carrara Borline

g) representantes do Sindicato Rural Patronal:

Titular: José Alonso Cometti

Suplente: Darcy Emílio Favaro

h) representantes do setor agropecuário (produtor rural) do Município:

Titular: Glauber Tonon

Suplente: Juliano Pissinati

II. representantes de órgãos e entidades governamentais, preferencialmente de cargos efetivos:

a) representantes do órgão florestal estadual – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo (IDAF):

Titular: Elio Carlos Rodrigues Vieira

Suplente: Fransérgio Rocha de Souza

b) representantes de órgão estadual de pesquisa, assistência técnica e extensão rural – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper):

Titular: Gustavo Ferreira Moulin

Suplente: Wathaanderson de Souza Rocha

c) representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva (SAAE):

Titular: Jéssica Batista Nunes

Suplente: Isabella Morelatto Carlesso Spinassé

d) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semades):

Titular: Marily Duarte Vieira

Suplente: Thales Felício de Oliveira Santos

e) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura (Semag);

Titular: Rafaela Melim Grazzioti

Suplente: Celso Feu Corrêa

f) representantes da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu);

Titular: Fátima de Jesus

Suplente: Ulianna Berteli Tonon

g) representantes da Secretaria Municipal de Educação (Semed);

Titular: Brenda de Oliveira Souza

Suplente: Rosemary Rui

h) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos, Habitação e Obras Públicas (Semdurb)

Titular: Bruna Perovano Sirtuli

Suplente: Thais Baptista Menelli



i) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (Semplade);

Titular: Giza Carla Santi

Suplente: Samira Piol Carrara De Angeli

j) Procurador Geral do Município e seu suplente:

Titular: Mário Cesar Negri

Suplente: Lorena Avancini Flores

Art. 2º. Os membros do CMMA exercerão mandato até **19/12/2021**, permitidas reconduções, conforme § 3º do art. 11 da Lei Municipal nº 3.211/2019.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 7.095, de 19/12/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de agosto de 2021.



Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 17 de agosto de 2021.



Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete